

RESOLUÇÃO Nº 83/2014 – CESAU/SESA/CE

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98, 13.331/03 E 13.959/2007 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO:

1. O fortalecimento do Controle Social e da execução da Política Estadual do Sistema Único de Saúde – SUS;
2. A necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;
3. A Lei Complementar nº 141 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
4. A importância e relevância pública da valorização e ampliação da Atenção Básica do SUS no Estado do Ceará para o atendimento adequado à sua população;
5. As Resoluções Nºs 07/CESAU/2013; 50/CESAU/2013 e 54/CESAU/2013;
6. O processo Nº 6676165/2014 NUAEM/SESA/CE;
7. A Recomendação Nº 25/2014 de 06 de novembro de 2014 da Câmara Técnica de Acompanhamento da Regionalização da Assistência do SUS/CESAU e da Câmara Técnica de Orçamento e Finança/CESAU
8. A deliberação em sua 403ª Reunião Ordinária realizada em 08 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

1. Aprovar repasse financeiro extra de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), correspondente a 3 parcelas de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na modalidade Fundo a Fundo, Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde do município de Itapipoca, equivalente ao valor do custeio Federal de UPA porte II qualificada.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 08 de dezembro de 2014.

João Marques de Farias
Presidente do CESAU

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Vice-Presidente

Acilon Gonçalves Pinto Júnior
Secretário Geral

Maria Lucilene Martins dos Santos
Secretária Adjunta